



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº.686 /2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que, de lei específica, elabore o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento próprio dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias individualmente, encaminhando o ato normativo para regular tramitação e posterior promulgação.

Justificativa

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 120/2022 se estabeleceu o piso do valor dos vencimentos dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Assim, se fixou ali que o valor dos vencimentos não será nunca inferior a 02 (dois) salários-mínimos, e que o repasse da verba para pagamento deste montante aos servidores públicos é promovido pela União aos demais entes federados, inclusive de forma retroativa à data da entrada em vigor da mencionada Emenda Constitucional.

Ademais, a criação de um Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos específico para as categorias em questão facilitará o seu devido enquadramento bem como garantirá a promoção vertical, a promoção horizontal, triênios e outros benefícios inerentes às funções exercidas, sequer sendo o montante gasto considerado para fins de base de cálculos do limite de despesas com pessoal no âmbito do ente federado.

Logo, para que o Município valorize os servidores que atuam nestas importantíssimas funções e ainda diante da consideração de que os valores recebidos por estes são suportados pela União Federal, não há motivos que justifiquem a inexistência de um Plano de Cargos da forma que se pretende aqui, eis que com a valorização do servidor que mais se qualifica se terá uma mais adequada prestação do serviço público aos cidadãos de Rio das Ostras, atendendo o interesse público na sua integralidade.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador